Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 975/85

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos no Art. 42 e Art. 43 § 1º, ítem III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1.662 de 17.10.85.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam Suplementados nas Importâncias totais de CR$ 380.000.000 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros.) A titulo de reforço, os elementos das unidades orçamentarias / abaixo discriminadas:

03.01 - SECRETARIA DA ADM. GERAL

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 20.000.000

Elemento : 3 1 3 0 - SERV.TERC. E ENCARGOS.

Subelemento : 3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos..CR$ 40.000.000

05.01 - COORDENADORIA DO ENSINO PRIMÁRIO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 50.000.000

06.02 - PRAÇAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$ 50.000.000

06.03 - DEPARTAMENTO RDVO. MUNICIPAL

DECRETO Nº 975/85 | Segue.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 975/85 - Conclusão)

Elemento	: 3 1 1 0 - PESSOAL.		
Subelemento	: 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR$		90.000.000
Elemento	: 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR$		90.000.000
Elemento	: 3 1 3 0 - SERV.TERC. E ENCARGOS.		
Subelemento	: 3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos...CR$		40.000.000
	T O T A L.....CR$		380.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação correm por conta da Redução, prevista e autorizada na Lei nº 1.662 de 17.10.85.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 18 de Outubro de 1.985.

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

REINHART ROWER
Secretário Municipal
Substituto.

DECRETO Nº 975/85 | FINAL.